LEI Nº 1.972, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Altera a Lei nº 1.887, de 14 de julho de 2010, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do artigo 1º, da Lei nº 1.887, de 14 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica desafetada a área de Rua denominada Maximiliano Lazarotto, com extensão de 862,50 m², pertencente ao Loteamento Santin, Bairro São Francisco, confrontando ao Norte com parte da chácara nº 37, ao Sul com a Rua Vereador Edmar Hack, ao Leste com os Lotes 9, 10, 11, 12 e 13, da Quadra 16 "E" e ao Oeste com os Lotes 12, 13, 14 e 15, da Quadra 15 "E", matrícula nº 9.663, do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste - SC.

....."(NR)

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 25 de outubro de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal